

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2023  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 953/2023**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Coronel Jucá, n. 294, Meireles, CEP 60.170-320, inscrito no CNPJ/MF nº. 06.572.788/0001-97, neste ato representado por seu Presidente **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, residente e domiciliado nesta Capital.

**CONTRATADA: FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, sediada na Rua Antônio Fortes, 330, Luciano Cavalcante, CEP 60.813-460, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.542.443/0001-24, neste ato representada por **SABINO CASSIANO FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 384.854.193-91, portador da Cédula de Identidade nº 90003049120 SSP-CE, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo de Dispensa de Licitação nº 953/2023**, conforme autorização contida no Processo nº. 807/2023, resolvem ADITIVAR o objeto do presente, pelas condições que seguem:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO ORIGINAL**

1.1. Os objetos deste contrato são:

1.1.1. Fornecimento, implantação, integração e manutenção de módulo do Software de Segurança e Saúde do Trabalho, para atender 50 servidores e colaboradores do COREN/CE.;

1.1.2. Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o adequado uso do sistema FORTES SST.

**Cláusula 2ª - DO PREÇO GLOBAL**

2.1. Manutenção e Suporte Técnico Anual – R\$1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais), pagos em parcelas mensais no valor de R\$99,00 (noventa e nove reais).

**Cláusula 3ª - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, ficando vigente de 14/02/2024 à 14/02/2025.

14

9

**Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

4.1. Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica própria 6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 – Locação de Software.

**Cláusula 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 09 de fevereiro de 2024.




\_\_\_\_\_  
**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
Presidente do COREN/CE

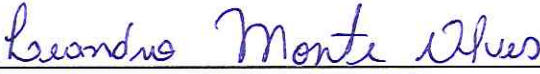


\_\_\_\_\_  
**SABINO CASSIANO FILHO**  
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

Testemunha



\_\_\_\_\_  
Nome: Ayrton Jucá Cavalcante  
CPF: 079.082.823-50



\_\_\_\_\_  
Nome: Leonardo Monte Alves  
CPF: 043.915.313-13

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE



\_\_\_\_\_  
**LUCAS DE BRANDÃO E MATTOS**  
OAB/CE 24.235